PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 1372, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Em: 04 / 04 / 2017

Homologa o resultado das Avaliações de Desempenho e concede progressão funcional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Parecer final da Comissão de Desenvolvimento Funcional, quanto à avaliação do estágio probatório e/ou evolução funcional;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do Decreto nº 265, de 24 de junho de 2004;

R E S O L V E:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado das Avaliações de Desempenho Funcional dos servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Parauapebas, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Agente de Fiscalização**, elaborada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional Decreto nº 660 de 23 de janeiro de 2017, a seguir discriminados:

I- Anderson Cristiano Sales Silva, Mat. 2153;
II- Carlos Alberto da Silva, Mat. 2156;
III- Gilmar Silva Vieira, Mat. 2160;
IV- Luiz Otavio Correa, Mat. 2158;
V- Orisma Oliveira Roza Junior, Mat. 2155;
VI- Reinaldo Carneiro de Oliveira, Mat. 2157;
VII- Edson da Silva Albuquerque, Mat. 2428.

Art. 2º Fica concedida a progressão funcional aos servidores citados no art. 1º do presente Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Administração Pública Municipal, nos termos do Parecer da Comissão de Desenvolvimento Funcional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme especificação a seguir:

I- Em relação à homologação de desempenho funcional dos servidores Anderson Cristiano Sales Silva, Carlos Alberto da Silva, Gilmar Silva Vieira, Luiz Otavio Correa, Orisma Oliveira Roza Junior e Reinaldo Carneiro de Oliveira a 11 de março de 2017;
II- Em relação à homologação de desempenho funcional do servidor Edson da Silva Albuquerque, a 28 de março de 2017;

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Parauapebas-PA, 04 de abril de 2017.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL